

O DIRETOR GERAL DO(A) INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

ORGÃO - INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO
MARCOS ROBERTO BORTOLI ULIANA	84912964	1	AGECTB		730	14/03/2014 12/03/2016

CURITIBA, 19 / 02 / 2014

PI

FLORINDO DALBERTO
DIRETOR PRESIDENTE